



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 039, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta os sorteios de prêmios do “Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal”, disposto na Lei Municipal nº 1.548, de 18 de abril de 2023 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os sorteios dos prêmios do “Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal”, dispostos na Lei Municipal nº 1.548, de 18 de abril de 2023, **a partir do mês de setembro de 2023**, inclusive os sorteios extras que ocorrerão nos meses de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, obedecerão a seguinte norma:

Parágrafo 1º. Cada contribuinte poderá ser contemplado com apenas um dos prêmios que serão sorteados em cada mês.

Parágrafo 2º. Na ocorrência de um contribuinte, já contemplado com um dos prêmios, vir a ser sorteado novamente, será desconsiderado e devolvido o cupom na urna, promovendo-se novo sorteio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

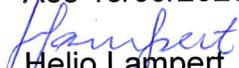
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.


MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/09/2023.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.